CONTRATO nº 170/2022

PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL- AUXÍLIO MORADIA

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, em Arroio dos Ratos - RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, inscrito no CPF sob o nº 186.583.500-53;

**CONTRATADA**: **MARCOS VINÍCIUS DANTAS DE OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, médico, portador do RG nº 2006029210 expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 037.411.643-13, CRM/PE 24799, Projeto Mais Médicos para o Brasil, residente e domiciliado na Av. Bento Gonçalves, 205, Ap. 1301, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 90.650-001.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1**. Em razão do serviço prestado pelo Contratado, via Programa “Mais Médicos para o Brasil”, o **CONTRATANTE**, em cumprimento à contrapartida estipulada pelo Governo Federal, pagará à **CONTRATADA** as despesas de moradia e alimentação, água potável e deslocamento pelo município, conforme disposto na Portaria nº 30/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

**2.1.** O período de vigência do contrato a contar de 11/08/2022, pelo período de 12(doze), podendo ser prorrogado, até sessenta meses ou enquanto perdurar o Programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

**3.1.** O valor a ser repassado, mediante a comprovação da despesa será de **R$3.200,00** (três mil e duzentos reais) mensais.

**3.2.** A comprovação dos gastos se dará mediante contrato de aluguel e recibos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** As despesas do presente contrato correrão por conta das seguintes contas de dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:**

Órgão: 08

Unidade: 08.01

Funcional: 10.122.1427

Projeto/Atividade: 2.134

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.0040

Código reduzido: 000447

**4.2.** Os valores deverão ser depositados no Banco do Brasil, Agência 0433-2, conta corrente nº 45.542-3 de titularidade do **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

**5.1.** O presente contrato será fiscalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, por meio do servidor Paulo Porto.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor na presença de testemunhas instrumentárias.

 Arroio dos Ratos, 11 de agosto de 2022.

 **JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

CONTRATANTE

 **MARCOS VINÍCIUS DANTAS DE OLIVEIRA LOPES**

 CONTRATADA

 **JULIANO MEDEIROS CUSTÓDIO**

 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

 1a TESTEMUNHA

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 11/08/2022.

Raquel Heinzelmann de Siqueira Nauter

OAB- RS: 75.547

 2a TESTEMUNHA